



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM  
22.06.20  
Em conformidade com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável:  
Walmir Araújo Alves  
Sec. Municipal de Administração  
Port. Nº 001/2017

LEI Nº 959/2020

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA  
VENDA DE DETERMINADOS  
MEDICAMENTOS SEM PRESCRIÇÃO  
MÉDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA**, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ** aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido em todas as farmácias de nosso município a venda dos seguintes medicamentos sem prescrição médica;

- I- Disfosfato de Cloroquina;
- II- Hidroxicloroquina
- III- Azitromicina;
- IV- Ivermectina

Parágrafo Único- Deverá ficar retido a 1ª e 2ª via da receita, obedecendo ainda a quantidade prescrita na receita médica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará, 22 de Junho de 2020.

  
**Elias Guimarães Santiago**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM  
22/06/20

em conformidade com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável pela Publicação

Walmir Antônio Alves  
Sec. Municipal de Administração  
Port. Nº 031/2017

LEI Nº 959/2020

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA  
VENDA DE DETERMINADOS  
MEDICAMENTOS SEM PRESCRIÇÃO  
MÉDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ** aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido em todas as farmácias de nosso município a venda dos seguintes medicamentos sem prescrição médica;

- I- Disfosfato de Cloroquina;
- II- Hidroxicloroquina
- III- Azitromicina;
- IV- Ivermectina

Parágrafo Único- Deverá ficar retido a 1ª e 2ª via da receita, obedecendo ainda a quantidade prescrita na receita médica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará, 22 de Junho de 2020.

  
**Elias Guimarães Santiago**  
Prefeito Municipal

